



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 96, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0118 Saúde Para Todos  
Proj/Ativ. – 1199 Reforma Prédio Policlínica E Secretaria de Saúde  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 80.000,00  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00  
R\$ 100.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – RESERVA DE CONTIGENCIA  
Unidade: 01 UNID SUBORDINADA RESERVA DE CONTI  
Função: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Proj/Ativ. 2053 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Elemento: 9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 100.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 96/2021**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 96/2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista a reforma do pronto Atendimento – Policlínica.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal